

PROCESSO Nº 23411.006942/2018-01

CONTRATO Nº 50/2018

APOSTILAMENTO Nº 04

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 50/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009 , CAMPUS CAPANEMA , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná,, neste ato representado por sua Diretora Geral, Leocadia Candido da Silva, nomeada pela Portaria nº 1662/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador da matrícula funcional nº 1120943, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: a PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.088/0001-25, sediada na Avenida Souza Naves, 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.050-152,, representado por Marileni Correia de Carvalho Furlan, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 50/2018, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS CAPANEMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2022/2024, registrada no Ministério do Trabalho e do Emprego sob nº PR000321/2022, com data base em 01/02/2022, para o Cargo de Porteiro, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação passará de R\$ 9.501,86 (nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 9.980,44 (nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), e o valor anual passará de R\$ 114.022,32 (cento e quatorze mil, vinte e dois



reais e trinta e dois centavos), para R\$ 117.850,96 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO (D)
VALOR REFERENTE PARTIR DE 01/10/2021 ATÉ 31/01/2022						
3	5	PORTEIRO	1	R\$ 4.277,21	R\$ 4.277,21	R\$ 17.108,84
			VALOR TOTAL (E)			R\$ 17.108,84
	6	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 5.224,65	R\$ 5.224,65	R\$ 20.898,60
			VALOR TOTAL (F)			R\$ 20.898,60
			VALOR MENSAL DO GRUPO			R\$ 9.501,86
			VALOR ANUAL DO GRUPO			R\$ 38.007,44
ALTERAÇÃO DE VALOR DEVIDO A CCT SIEMACO PARA POSTO DE PORTEIRO, PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 ATÉ 30/09/2022						
3	5	PORTEIRO	1	R\$ 4.755,79	R\$ 4.755,79	R\$ 38.046,32
			VALOR TOTAL (E)			R\$ 38.046,32
	6	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 5.224,65	R\$ 5.224,65	R\$ 41.797,20
			VALOR TOTAL (F)			R\$ 41.797,20
			VALOR MENSAL DO GRUPO			R\$ 9.980,44
			VALOR ANUAL DO GRUPO			R\$ 79.843,52
Valor do contrato para o período de 01/10/2021 a 30/09/2022						R\$ 117.850,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156542

Fonte de Recursos: LOA - 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2022NE000006

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Capanema, 30 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
LEOCADIA CANDIDO DA SILVA: 02426588900 Assinado digitalmente por LEOCADIA CANDIDO DA SILVA:02426588900 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=LEOCADIA CANDIDO DA SILVA:02426588900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Diretora Geral do IFPR Campus Capanema Data: 2022.03.30 12:52:38-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3 ----- LEOCADIA CANDIDO DA SILVA Diretora Geral do Campus Capanema Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 Assinado digitalmente por: MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> ----- MARILENI CORREIA DE CARVALHO FURLAN Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços - Eireli